

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CHAMADA PARA OS ALUNOS DO CURSO DE DOUTORADO
SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE – 2025/2026**

Em resposta ao edital Nº EDITAL 17/2025, PROCESSO Nº 23038.005551/2025-02 - PDSE (Doutorado-sanduíche no Exterior), lançado em agosto/2025 pela CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, apresenta ao seu público interno os critérios da seleção interna para o referido edital, bem como o cronograma das atividades.

1. ESTUDANTES QUE PODERÃO PARTICIPAR:

Os candidatos devem atender os requisitos do Edital 17/2025, da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf, além dos seguintes:

1.1 estudantes das turmas de Doutorado que ingressaram a partir do ano de 2023;

1.2 estudantes que já tenham obtido a aprovação no exame de qualificação. Para a seleção interna: quem estiver qualificado pode apresentar a ata da qualificação ou histórico ou informação na carta do/a orientadora. Para quem não tiver obtido a aprovação no exame de qualificação, é imprescindível que o período da qualificação esteja apresentado na carta da/o orientadora, que será encaminhada exclusivamente a esta comissão para a realização interna. O exame de qualificação deverá ser realizado até a data da inscrição do/a estudante no sistema da CAPES próprio para este fim. Quem não tem previsão de qualificação, mas já tem o primeiro ano do doutorado realizado integralmente, pode se candidatar, conforme consta no Edital 17/2015 - PDSE.

1.3 estudantes que tenham integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior, a fim de que não ultrapasse o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, que é de quarenta e oito meses, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

1.4 A comissão responsável por esta seleção será designada por membros designados pela comissão de bolsa do PPG psicologia da UFF.

2. DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO INTERNA:

2.1 Currículo Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

2.2 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.3 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Para a seleção interna deve ser enviada apenas a cópia e não o original;

2.4 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do edital 17/2025 da CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

2.5 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

2.6 Histórico escolar do doutorado em andamento ou ata do exame de qualificação. Para a seleção interna: quem tiver qualificado pode apresentar ata da qualificação ou histórico ou informação em outra carta do orientador específica para esse fim e para a seleção interna. Para quem não tiver ainda qualificado, é imprescindível que a data prevista para a qualificação esteja na carta do orientador.

2.7 Plano de pesquisa, em português, conforme critérios indicados no edital da CAPES e alinhado ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior.

2.8 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

2.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. CRITÉRIOS

3.1 Haverá preferência para estudantes da turma de Doutorado ingressante em 2023;

3.2 haverá prioridade para estudantes cujos/as orientadores/as não tenham tido estudantes selecionadas/os nas últimas seleções internas relativas ao Programa de Doutorado Sanduíche

no exterior;

3.3 haverá prioridade para a/o estudante que já tiver obtido a aprovação no exame de qualificação;

3.4 será observado se o projeto apresentado está em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da IES e com as normas da CAPES.

3.5 Visando à política de indução às ações afirmativas do Programa, estabelecemos que a primeira vaga disponível será designada à/ao primeira/o estudante classificada/o pelas ações afirmativas do Programa (pessoas negras, pessoas com deficiência e pessoa travesti ou transexual).

4. CRONOGRAMA

4.1 inscrição das/os candidatas/os efetivas/os no período de 18/09/2025 a 26/09/2025 (até às 18:00 deste último dia), pelo e-mail: ppe.ips@id.uff.br No assunto deve estar escrito: Seleção PDSE. As/os candidatas/os devem encaminhar mensagem para o email da coordenação ppe.ips@id.uff.br, apresentando-se como “candidato/a”, com as seguintes informações: nome completo, número de matrícula, instituição e país de destino;

4.2 reunião de seleção – 01/10/2025, 13h, no link <https://meet.google.com/xxn-caho-xsu> É imprescindível a presença do/ candidato/a.

4.3 divulgação do resultado preliminar no site do PPG Psicologia UFF – 01/10/2025

4.4 período para interposição de recurso - até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do PPG www.slab.uff.br. O recurso deve ser encaminhado à coordenação do PPG e-mail: ppe.ips@id.uff.br

4.5 divulgação do resultado final no site do PPG Psicologia UFF www.slab.uff.br em 03/10/2025

NITERÓI, 19 DE SETEMBRO DE 2025

**COMISSÃO DE BOLSA DO PPG EM
PSICOLOGIA DA UFF**